



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete ao Plenário para apreciação a redação final do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração total do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de fevereiro de 1.991, para os seguintes valores:

- I - Cr\$ 515.840,00 (Quinhentos e quinze mil e oitocentos e quarenta cruzeiros) para o Prefeito; e
- II - Cr\$ 154.752,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1.991.

Approved em 15/03/91

Pl. aprovado de 22


Presidente da Câmara



RUBENS JOSÉ BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA


IDEVAN VAZ DE RESENDE
VICE-PRESIDENTE

LUZMAR CARTANO DE SOUSA